

BRASIL



Foto: Reprodução/Redes Sociais

Maio Amarelo momento para refletir sobre nossa postura no trânsito

O Maio Amarelo é um sinal de alerta. Um momento de reflexão sobre a nossa postura no trânsito. O Brasil é um país onde muitos sofrem com o trânsito. E sofrem acidentes de trânsito.

E os números não enganam. Em 2024, as estradas federais do Brasil registraram 73.156 sinistros de trânsito, resultando em 84.526 feridos e 6.160 mortes. Minas Gerais foi o estado com mais mortes, com 794 óbitos, e também o estado com mais acidentes, com 9.296 sinistros.

O Maio Amarelo é uma campanha de conscientização realizada no Brasil e em outros países no mês de maio. Tem como objetivo conscientizar condutores e pedestres sobre a importância de respeitar as leis de trânsito para evitar que acidentes aconteçam e, assim, reduzir o número de mortos e feridos em acidentes de trânsito.

No Brasil, a campanha começou a ser realizada a partir de 2014, sendo criada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária. Sua criação aconteceu em resposta à resolução da ONU que fez com que a década iniciada em 2011 fosse o período para promover ações por um trânsito mais seguro.

Fonte: Site Brasil Escola



ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA CONSUMIDORAS E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, SUBCOMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANS

A Comissão Federal de Seguros de Trânsito (Comissão Federal Seguros de Trânsito - CFST) resolve, em Assembleia Ordinária realizada em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere os artigos 16, 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, a seguinte resolução:

1. O Conselho de Administração do Seguro de Trânsito, criado em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, deverá ser constituído por sete membros, com mandato de dois anos, renováveis, a ser nomeados pelo Conselho Federal de Seguros de Trânsito, em Assembleia Ordinária realizada em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro.

Podendo o Conselho Federal de Seguros de Trânsito, criado em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, nomear o Conselho de Administração do Seguro de Trânsito, criado em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, a ser constituído por sete membros, com mandato de dois anos, renováveis, a ser nomeados pelo Conselho Federal de Seguros de Trânsito, em Assembleia Ordinária realizada em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro.

As propostas para a composição do Conselho Federal de Seguros de Trânsito, criado em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, deverão ser encaminhadas ao Conselho Federal de Seguros de Trânsito, em Assembleia Ordinária realizada em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro.

Brasília, 08 de Maio de 2025.



Admite a prática do seguro de trânsito, para os veículos de passageiros e de transporte coletivo, desde que seja realizado em conformidade com o disposto no artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social.

O Conselho Federal de Seguros de Trânsito, criado em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, deverá ser constituído por sete membros, com mandato de dois anos, renováveis, a ser nomeados pelo Conselho Federal de Seguros de Trânsito, em Assembleia Ordinária realizada em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro.

A Comissão Federal de Seguros de Trânsito, criada em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, deverá ser constituída por sete membros, com mandato de dois anos, renováveis, a ser nomeados pelo Conselho Federal de Seguros de Trânsito, em Assembleia Ordinária realizada em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro.

Podendo o Conselho Federal de Seguros de Trânsito, criado em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro, nomear o Conselho de Administração do Seguro de Trânsito, criado em 08 de Maio de 2025, no âmbito da competência que lhe confere o artigo 16.1 e 17 do Estatuto Social do referido plano de seguro.

Brasília, 08 de Maio de 2025.



Este é um formulário de inscrição para o seguro de trânsito. Para obter mais informações sobre o seguro de trânsito, entre em contato conosco.

Comissão Federal de Seguros de Trânsito

Comissão Reguladora do Seguro de Trânsito

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular:

Nome completo do titular: